
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 1 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025

1


Participantes	
1.	Alexandre Gonçalves Domingues
2.	Anamaria Aquino Gomes Esposito
3.	André Brazil
4.	Angélica David
5.	Angelo Amaro Theodoro da Silva
6.	Bruno Fontes Souto
7.	Clenilson Sousa Junior
8.	Dayana Brandão
9.	Eduardo Silva Ferreira
10.	Érica de Melo Azevedo
11.	Felipe Pereira do Carmo
12.	Fernanda Delvalhas Piccolo
13.	Flavia Carvalho de Souza
14.	Hudson Santos da Silva
15.	Itallo Collopy Junior
16.	João Gilberto da Silva Carvalho
17.	Leonardo Emanuel de Oliveira Costa
18.	Lilian Bechara Elabras Veiga
19.	Luana Ribeiro de Lima da Silva
20.	Mariana Ferreira Ziglio
21.	Michelle Costa Silva
22.	Paulo Cezar da Silva
23.	Roberta Kuan Tchuen de Mello Loh
24.	Roberto Pires Silveira
25.	Thiago Cordeiro da Silva
Pauta	
1	Apresentação do Parecer sobre o Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G) - (Processo nº 23270.001421/2025-30);
2	Apresentação do Parecer sobre a Proposta de Alteração Curricular do CST em Gestão Ambiental do campus Rio de Janeiro - (Processo nº 23275.000123/2025-82);
3	Apresentação do Parecer sobre a Proposta de Criação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental do campus Rio de Janeiro - (Processo nº 23275.000312/2023-93);
4	Apresentação do Parecer sobre o Regulamento do Processo de Reconhecimento e Certificação Profissional da Rede Certifica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) - (Processo nº 23270.002562/2025-70);

1


 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 2 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025

5 Assuntos Gerais.


2 Às quatorze horas e quinze minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco,
3 o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu
4 início à 118ª reunião do CAEG, por meio de videochamada. Dando início aos pontos de
5 pauta, o Diretor Clenilson Sousa Junior passou ao **primeiro ponto de pauta:**
6 **Apresentação do Parecer sobre o Programa de Estudantes - Convênio de Graduação**
7 **(PEC-G).** O diretor Clenilson Sousa Junior passou a palavra para conselheira Michelle
8 Costa que relatou que o parecer por objetivo avaliar a minuta do Regulamento do Programa
9 de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G), que estabelece as diretrizes e normas
10 para a operacionalização do programa em conformidade como o Decreto nº 11.923 de 15
11 de fevereiro de 2024. A conselheira relatou também, que a minuta do Regulamento do
12 Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G) está de acordo com os
13 documentos norteadores do programa. No entanto, os pareceristas sugeriram alterações
14 em alguns artigos a fim de sanar fragilidades encontradas nos mesmos. Ela esclareceu
15 ainda que os pareceristas julgam ser necessária uma maior especificação das
16 responsabilidades pelas ações mencionadas nos artigos, evitando assim dúvidas em
17 relação aos encaminhamentos. Os artigos que necessitam dessa maior especificação são
18 os artigos 7º, 20º, 25º, 26º, 28º e 29º. A conselheira Michelle Costa, finalizou sua
19 apresentação declarando que os relatores são **favoráveis à aprovação da minuta do**
20 **Regulamento do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G),** sendo
21 consideradas as sugestões feitas pelos mesmos. O diretor Clenilson Sousa Junior
22 agradeceu aos pareceristas e franqueou as palavras aos conselheiros para que sanassem
23 suas dúvidas. Como não houveram anotações, o diretor Clenilson Sousa Junior abriu
24 regime de votação para a aprovação do Parecer sobre o Programa de Estudantes -
25 Convênio de Graduação (PEC-G), o qual foi **aprovado.** Em seguida o diretor Clenilson
26 Sousa Junior, passou ao **segundo e terceiro pontos de pauta, os quais foram**
27 **apresentados em conjunto: Apresentação do Parecer sobre a Proposta de Alteração**
28 **Curricular do CST em Gestão Ambiental e Apresentação do Parecer sobre a Proposta**
29 **de Criação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental do campus Rio de**
30 **Janeiro.** O diretor Clenilson Sousa Junior passou a palavra ao conselheiro Bruno Fontes
31 Souto que relatou que, desde 2009, o campus Rio de Janeiro oferece o Curso Superior em
32 Tecnologia (CST) em Gestão Ambiental, que vem proporcionando uma formação
33 abrangente ao Tecnólogo em Gestão Ambiental. Dados indicam que o curso possui boa
34 demanda e se mantém relevante. Relatou ainda que a proposta de Alteração Curricular se
35 desenvolve paralelamente à Criação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental,
36 estando intrinsecamente vinculada a esta, de forma que processos são distintos, porém
37 indissociáveis, já que até o quinto período o estudante cursa disciplinas comuns a ambos
38 os cursos. Além disso, afirmou que a Alteração Curricular proposta altera a estrutura do
39 curso passando de seis para cinco períodos, porém mantém uma distribuição de teoria e
40 prática e de um sentido de progressão nas ementas. Afirmou ainda que algumas disciplinas

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 3 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025


41 foram suprimidas e disciplinas novas foram criadas, mas todas se alinham com os objetivos
 42 elencados para o curso. O conselheiro também relatou que o mínimo de 10% de disciplinas
 43 de extensão foi incluído e que não há Diretrizes Curriculares Nacionais para este curso, o
 44 que permite maior flexibilização para as ementas. Indicou, porém, que seja feita uma
 45 atualização das bibliografias e uma revisão geral da redação do Plano Pedagógico de Curso
 46 (PPC). Ao final da apresentação, o conselheiro Bruno Souto informou que o voto dos
 47 relatores é **favorável** à Proposta de Alteração Curricular do CST em Gestão Ambiental.
 48 Dando continuidade, o conselheiro passou à apresentação do Parecer sobre a Proposta de
 49 Criação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental. O conselheiro Bruno Souto
 50 esclareceu que a criação de um novo curso de graduação costuma se justificar quando há
 51 demanda social ou de mercado de trabalho comprovada, alinhada ao plano de
 52 desenvolvimento da instituição e às políticas públicas para o ensino superior. Esclareceu
 53 ainda que a criação do curso também se justifica quando a instituição tem condições
 54 acadêmicas, docentes e de infraestrutura para ofertá-lo com qualidade. O conselheiro
 55 Bruno Souto afirmou que a criação de um curso trata-se de um ato de muita
 56 responsabilidade, considerando o investimento de dinheiro público e as expectativas
 57 criadas na comunidade. Afirmou ainda que no contexto do IFRJ, esta proposta de criação
 58 pode emergir das seguintes situações: a) análise de demanda; b) necessidade de
 59 verticalização e c) maximização de recursos humanos (Relação Aluno-Professor, RAP). Ou
 60 seja, a criação de um curso deve preencher alguma necessidade social ou acadêmica.
 61 Assim sendo, o conselheiro considera indispensável uma análise de demanda,
 62 identificando os arranjos produtivos locais e as condições objetivas de atendimento. O
 63 conselheiro relatou ainda que o PPC apresenta argumentos para a criação do Bacharelado
 64 em Gestão Ambiental funcionando concomitantemente ao CST de Gestão Ambiental.
 65 Porém informa que no documento inexistem as bases concretas que fundamentam o
 66 argumento, isto é, uma pesquisa com dados. Ele explicou ainda que não é possível
 67 dimensionar o impacto do novo curso em termos de infraestrutura, já que os dois cursos da
 68 área ambiental funcionariam juntos, e enfatizou que este funcionamento em conjunto
 69 também não pode ser garantido, pois não se conhece a demanda. Quanto à necessidade
 70 de docentes, afirmou que não há, igualmente, como mensurar se haverá carência de
 71 imediato, sendo certo, porém, que a partir do quinto período haverá aumento de carga
 72 horária. Relatou também não está explícito o impacto orçamentário e de pessoal. O
 73 conselheiro Bruno Souto informou ainda que, em anexo ao parecer, foram enviadas duas
 74 tabelas com os apontamentos sugeridos pelos pareceristas para revisão do PPC. Explicou
 75 ainda que, considerando as ressalvas apresentadas ao longo do parecer, o andamento do
 76 processo demanda os seguintes documentos: 1- Atesto da Coordenação de Turno quanto
 77 à disponibilidade de espaços; 2- Ata do Colegiado de Campus, assinada por maioria
 78 simples de seus componentes; 3- Análise de demanda de público para o curso. Ao final da
 79 apresentação, o diretor Clenilson Sousa Junior agradeceu aos pareceristas e franqueou a
 80 palavra aos conselheiros para que sanassem suas dúvidas. Houveram várias anotações,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 4 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025

81 onde a principal dúvida dos conselheiros foi o porquê da manutenção dos dois cursos, ao
82 invés da criação de uma pós-graduação, por exemplo, com o objetivo de criar uma
83 verticalização da área de Gestão Ambiental dentro do campus. O coordenador Hudson
84 Santos esclareceu que o principal motivo para a manutenção do CST em Gestão Ambiental
85 é que os estudantes trabalhadores teriam uma maior dificuldade de completar um curso
86 com mais semestres, que é o caso do Bacharelado. No entanto, a conselheira Fernanda
87 Piccolo argumentou que, nesse caso, seria melhor que o CST em Gestão Ambiental se
88 tornasse um curso na modalidade de Educação à Distância (EAD), o que favorece ainda
89 mais a permanência de estudantes trabalhadores no curso. O Diretor de Ensino Leonardo
90 Costa afirmou que as propostas dos conselheiros seriam levadas à comunidade do campus
91 e discutidas novamente. O diretor sugeriu também a inserção de uma certificação
92 intermediária para Tecnólogo em Gestão Ambiental, no PPC do Bacharelado em Gestão
93 Ambiental. No entanto, a pedagoga Luana Ribeiro explicou que durante o processo de
94 elaboração dos PPCs aqui apresentados, houve uma reunião com a Coordenação Geral
95 de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que, na época, oferecia um
96 curso de Bacharelado em Engenharia com certificação intermediária para Tecnólogo.
97 Porém, o referido curso já se encontrava em processo de extinção, pois houveram
98 problemas no reconhecimento do mesmo junto ao INEP, fazendo com que a certificação
99 intermediária no curso de Bacharelado fosse inviável. A pedagoga Luana Ribeiro
100 esclareceu que este tipo de certificação só pode ser feita, no momento, em cursos de CST.
101 O diretor Clenilson Sousa Junior destacou que o próprio Programa CERTIFICA, cujo
102 parecer sobre o regulamento será apresentado ainda nesta reunião, seria uma
103 possibilidade para a obtenção da certificação no CST em Gestão Ambiental e uma posterior
104 complementação para a certificação no Bacharelado em Gestão Ambiental. Após sanadas
105 as dúvidas, o Diretor Clenilson Sousa Junior passou ao regime de votação para aprovação
106 dos Pareceres sobre a Proposta de Alteração Curricular do CST em Gestão Ambiental e a
107 Proposta de Criação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental do campus Rio de
108 Janeiro, os quais foram **aprovados**. O Diretor Clenilson Sousa Junior esclareceu que, como
109 já informado pelo Diretor de Ensino Leonardo Costa, os apontamentos feitos pelos
110 pareceristas e as sugestões feitas pelos conselheiros serão levadas e discutidas pelos
111 pares no campus Rio de Janeiro e, posteriormente, as propostas revisadas serão enviadas
112 para uma nova apresentação ao CAEG. Dando prosseguimento, o Diretor Clenilson Sousa
113 Junior passou ao **quarto ponto de pauta: Apresentação do Parecer sobre o**
114 **Regulamento do Processo de Reconhecimento e Certificação Profissional da Rede**
115 **Certifica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de**
116 **Janeiro (IFRJ)**. O Diretor Clenilson Sousa Junior passou a palavra à conselheira Lílian
117 Bechara que relatou que a Certificação de competências profissionais é uma característica
118 da Rede Federal de Educação Profissional de Educação e Tecnológica (RFEPT) e
119 funcionou até o momento por meio de projetos. Relatou ainda que a atual proposição visa
120 institucionalizar o processo de certificação e que o IFRJ está construindo a regulamentação

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 5 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025

121 para garantir a legalidade dos processos com qualidade e responsabilidade. Informou que
 122 o texto proposto contempla uma série de etapas necessárias à regulamentação e execução
 123 dos processos de certificação, com destaque para o Projeto Pedagógico de Certificação
 124 Profissional (PPCP) que possibilita um registro adequado do perfil. A conselheira informou
 125 ainda que outro ponto de destaque é a descrição das etapas mínimas do processo de
 126 certificação. Ela ressaltou que o parecer apresenta uma análise geral, mas restringe-se
 127 aos aspectos específicos conectados ao inciso V, do artigo 41, que define a “Certificação
 128 profissional tecnológica (diploma): correspondente a curso superior de tecnologia constante
 129 do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, mantido pelo MEC, para
 130 possuidores de certificado de conclusão do ensino médio. Documento que comprova o
 131 reconhecimento de conhecimentos e competências profissionais validados em processo de
 132 certificação tecnológica”. A conselheira Lílian Bechara informou ainda que um ponto de
 133 destaque é a composição da equipe multiprofissional que, segundo o Inciso XII, do artigo
 134 33, deve ser composta, por “no mínimo, 1 (um) profissional de educação, 2 (dois) da área
 135 específica correspondente à certificação profissional, 1 (um) da Coordenação Técnico-
 136 Pedagógica (CoTP) e 1 (um) da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com
 137 Necessidades Específicas (CoNAPNE), quando a equipe considerar necessário”. A
 138 conselheira relatou que o texto do regulamento, da forma como foi redigido, gera confusão
 139 ao denominar o primeiro membro da equipe “profissional da educação”, pois todos os
 140 demais membros descritos, independente da sua formação, são profissionais da educação
 141 das carreiras técnico-administrativa ou docente. Ela ressaltou que esse ponto precisa ser
 142 esclarecido. Relatou ainda que é necessário reforçar que, apesar da missão institucional
 143 da RFEPT abranger explicitamente, desde a sua concepção, a oferta de cursos de
 144 licenciaturas e engenharias, a política pública regulamentada não contemplou todas as
 145 áreas designadas por lei aos Institutos Federais (IFs) e que tal limitação externa constrange
 146 a atuação plena dos IFs . A conselheira Lílian Bechara informou que, diante do exposto, os
 147 relatores emitem parecer **favorável** à aprovação do regulamento. Ao final da apresentação,
 148 o diretor Clenilson Sousa Junior agradeceu aos pareceristas e franqueou a palavra aos
 149 conselheiros para que tirassem suas dúvidas. Como não houveram anotações, o Diretor
 150 Clenilson Sousa Junior passou ao regime de votação para aprovação do Parecer sobre o
 151 Regulamento do Processo de Reconhecimento e Certificação Profissional da Rede Certifica
 152 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ),
 153 o qual foi **aprovado**. Em seguida, o Diretor Clenilson Sousa Junior passou **ao quinto ponto**
 154 **de pauta: Assuntos Gerais**. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que o calendário
 155 das reuniões do CAEG para o primeiro semestre de 2026 já foi elaborado e foi
 156 disponibilizado no chat da reunião, assim como também será disponibilizado na página do
 157 CAEG no portal do IFRJ. Além disso, informou que o IFRJ aderiu ao Sistema de Seleção
 158 Unificada (SiSU) 2026 e o edital está sendo elaborado. Esclareceu ainda que, segundo
 159 Portaria nº 740 do Ministério da Educação (MEC) publicada em outubro de 2025, os
 160 estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2023,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2025 Página 6 de 6	118ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação e Vice-Presidente do CAEG: Clenilson Sousa Junior	Relatora: Anamaria Esposito	Data: 15/12/2025

161 2024 e 2025 também poderão concorrer às vagas disponíveis no edital de 2026. Sem mais
 162 assuntos a abordar, o Diretor Clenilson Sousa Junior deu por encerrada a reunião às 16
 163 horas e 20 minutos. Nada mais havendo a registrar eu, Anamaria Esposito, Técnica em
 164 Assuntos Educacionais, encerrei a presente ata, que, após lida, analisada e discutida por
 165 todos, será assinada por mim e pelos demais presentes.

166

167

168 Para a verificação de mais detalhes, favor acessar o vídeo da 118ª reunião do CAEG no
 169 canal oficial do IFRJ no Youtube:

170 Link de acesso: